



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

PROJETO DE LEI Nº 370/2016

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2017 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:

- I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
- II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
- III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2017, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas NBCASP.

§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5 º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

- I - mensagem de Lei;
- II - texto da Lei;
- III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;
- IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;
- V - Anexo III - Despesa por Função;
- VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;
- VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;
- VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;
- IX - Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morretes;
- X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 30 de Setembro de 2016.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,90% da receita corrente líquida prevista.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 8º - Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado as mesmas serão objeto de demonstração na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que acompanhará o respectivo projeto de lei.

Art. 9º - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 10 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2017, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 13 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 14. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2017, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso - ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, das receitas não utilizadas do exercício de 2016 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 23 - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24 - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.
- IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25 - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
- III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;
- IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28 - As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2017 terá um desconto progressivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2017, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e encargos da dívida;
- c) Amortização da dívida;
- d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art.30, 31 e 32 da LRF).

Art. 35 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 37 - É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2016, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais das áreas de saúde .

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

CAPITULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 43 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Cabe a Secretaria da Cidade e Planejamento, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- a) Da Estrutura de programas e metas;
- b) Das metas fiscais;
- c) Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2016.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 370/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITO HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 95, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica Municipal de Morretes, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento orçamentário voltado essencialmente para o planejamento, tendo como objetivo primordial, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2017.

O presente Projeto de Lei foi elaborado dentro da mais rigorosa técnica que define a elaboração dos orçamentos, tomando-se o devido cuidado para que o mesmo se transforme em um verdadeiro instrumento de planejamento, a serviço da Administração Municipal, visando oferecer aos Municípios uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à sua disposição, haja vista, serem eles, os responsáveis pelo financiamento monetário do Município.

Conforme se pode verificar, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, foi elaborado dentro das normas legais, respeitando o plano de governo que a população escolheu nas eleições, e é a base do PPA 2014/2017 que incorpora o restante do planejamento da administração pública municipal, trazendo as necessidades e os reais anseios da população (prioridades e metas). Lembro que tais prioridades e metas constarão do futuro projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017.

O Projeto de Lei em tela define as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, por programas, conforme estabelece a Portaria nº 42, 14 de abril de 1999, que estabelece a definição de programas como instrumentos de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e consubstanciados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias está estruturada nos programas, os quais serão levados a efeito em 2017, tendo discriminado as diretrizes e objetivos de cada programa, bem como destacado as metas que serão realizadas no exercício financeiro de 2017. Contempla o presente projeto de lei todos os quesitos exigidos pelas Portarias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



Secretaria do Tesouro Nacional, quais sejam:

Riscos Fiscais

A Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 2ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, contém os correspondentes anexos, referentes aos demonstrativos descritos no § 3º do art. 4º e nos arts. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que deverão ser utilizados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Riscos Fiscais constituem as possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas. Os riscos fiscais são classificados em dois grupos, que são os riscos orçamentários e os riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizarem e/ou necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como casos de riscos orçamentários podemos citar:

1) Arrecadação de Tributos menor do que a prevista no Orçamento – Frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária e/ou restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes.

2) Restituição de tributos a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária.

3) Nível de Atividade Econômica, Taxa de Inflação e Taxa de Câmbio – São variáveis que também podem vir a influenciar no montante de recursos arrecadados sempre que houver discrepâncias entre as projeções destas variáveis quando da elaboração do orçamento e os valores observados durante a execução orçamentária, assim como os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

4) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do estado, ações emergenciais.

Os riscos orçamentários decorrentes da gestão da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que em se efetivando resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorrem de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos. O segundo tipo são os passivos contingentes que representam dívidas cuja existência depende de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais

Anexo de Metas Fiscais

Os Municípios devem elaborar o Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Anexo de Metas Fiscais deverá ser elaborado de acordo com o § 2º, art. 1º, da LRF, pelo Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios abrangendo, tanto o Poder Executivo, quanto os Poderes Legislativo e Judiciário.

O Anexo de Metas Fiscais abrangerá os Órgãos da Administração Direta dos Poderes, e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

Na elaboração desse Anexo da LDO, deverão ser observados os critérios e medidas constantes no presente manual, a fim de se estabelecer padrões mínimos das informações que irão constar no referido Anexo.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes e conterá, ainda:

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Diante do exposto e na certeza de que o presente Projeto de Lei, em muito contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Municipal, submeto-o à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Insigne Casa de Leis, reiterando os protestos de consideração e apreço, convicto que a proposição aqui apresentada receberá aprovação unânime dos Ilustres Membros dessa Colenda Casa Legislativa.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METAS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros. Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo; legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Objetivo Setorial: Realizar sessões para o cumprimento das atribuições constitucionais e legais da Câmara Municipal de Morretes

Órgão Responsável: 01 - Câmara Municipal de Morretes

Programa: 0010 – Programa do Processo Legislativo

Público-Alvo: Sociedade

R\$ 1,00

Ações (Unidade de Medida)	Metas / Valores	
	2017	
	1	
Construção/ Ampliação da Câmara Municipal de Morretes (unidade)	85.085	
	1	
Manutenção da Câmara Municipal de Morretes (unidade)	2.016.004	
TOTAL DO PROGRAMA	2.101.089	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
QUADRO GERAL DE DADOS

TOTAL DA RECEITA						
DISCRIMINAÇÃO	2011 REALIZADO	2012	2013	2014	2015	2016 PROVÁVEL
RECEITAS CORRENTES (I)	-	29.942.301,38	36.725.899,73	46.910.631,84	43.410.688,00	42.961.688,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	5.395.116,80	6.370.679,53	7.622.081,24	8.253.278,69	8.276.697,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	726.891,57	766.673,02	848.434,10	1.047.092,51	656.821,00
RECEITA PATRIMONIAL	-	643.993,52	327.910,19	700.944,09	280.926,92	195.324,00
RENDIMENTOS DE APLIC FINANCEIRA	-	604.190,59	253.014,91	624.010,06	214.060,62	142.176,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	39.802,93	74.895,28	76.934,03	66.866,30	53.148,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	300,00	230,68	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	138.822,95	196.673,66	220.139,51	178.982,47	149.153,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	22.938.906,78	28.465.368,82	37.483.232,64	33.073.911,70	33.292.424,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	98.566,76	578.294,51	35.569,58	576.495,71	391.268,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	687.756,84	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-
BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	-
BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	687.756,84	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	-	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	5.012.903,62	4.615.568,72
DEDUÇÕES FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	4.057.504,20	4.240.873,72
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-	-	-	77.627,61	329.514,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-	-	-	-	877.771,81	45.181,00
TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III)	-	26.813.909,47	32.959.052,37	41.607.677,76	39.085.541,22	38.346.119,58

TOTAL DA DESPESA						
DISCRIMINAÇÃO	2011 REALIZADO	2012	2013	2014	2015	2016 PROVÁVEL
DESPESAS CORRENTES (I)	-	23.708.302,06	30.358.690,40	37.716.307,94	38.451.386,18	33.980.354,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	12.493.410,44	18.914.367,92	19.833.801,06	21.816.409,30	19.421.311,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	87.987,65	36.923,32	109.887,82	80.110,73	189.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	11.126.903,97	11.407.399,16	17.772.619,06	16.554.866,15	14.370.042,89
DESPESAS DE CAPITAL (II)	-	1.310.303,45	1.654.469,63	5.181.768,85	1.118.528,03	2.018.226,80
INVESTIMENTOS	-	657.921,51	1.214.658,55	4.452.580,58	590.767,17	1.125.726,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	652.381,94	439.811,08	729.188,27	527.760,86	892.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-	-	-	346.500,00
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)	-	25.018.605,51	32.013.160,03	42.898.076,79	39.569.914,21	36.345.081,58

OUTROS VALORES						
DISCRIMINAÇÃO	2011 REALIZADO	2012	2013	2014	2015	2016 PROJETADO
DÍVIDA CONSOLIDADA	-	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	6.200.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	5.600.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	-	6.606.785,27	7.545.596,02	8.116.765,67	7.117.261,68	7.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	-	626.813,88	1.350.698,09	1.346.567,60	1.306.274,82	1.300.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	1.187.749,51	3.492.917,25	1.293.540,22	3.559.239,62	3.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**
Estado do Paraná

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003			1	615.513,26

Descrição: MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004		1	75.075,00

Descrição: SERVICOS DE DIVULGACAO OFICAL

Produto :

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0080 ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo : Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2007		1	7.001,50

Descrição: SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008		1	399.630,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 001 FAZENDA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2009			1	2.070.089,48

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012		1	441.790,97

Descrição: MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
15		1	866.250,00

Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
16		1	323.400,00

Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
17			1	296.261,68
Descrição: ENCARGOS CONTRIBUICAO AO PASEP				

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
18			1	329.175,00
Descrição: ENCARGOS COM PRECATORIOS E ACOES				

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2022			1	2.628.356,50

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2026			1	296.153,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOMBEIRO-FUNREBOM

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2073			1	16.170,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2027		1	536.032,72

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2028		1	430.063,96

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 362 Ensino Médio

Programa : 0210 Transporte Escolar

Objetivo : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2029		2.547	66.192,79

Descrição: AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2030		1	129.200,17

Descrição: MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0200 Desenvolvimento da Educação Especial

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial

Gerente :

**Exercício: 2017**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2031			1	127.290,24

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto :





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035			1	1.573.529,72

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 003 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0220 Apoio ao Estudante

Objetivo : Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1003		2	26.437,95

Descrição: CONSTRUÇÃO-AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2036		2	437.851,26

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037		11	524.894,69

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 004 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0310 Promoção do Desporto

Objetivo : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2075	Outras Unidades e Medidas		0	121.852,50

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2076			1	11.550,00

Descrição: CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2039			1	178.206,11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1005		1	63.642,28

Descrição: CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2040		1	2.970.377,79

Descrição: MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2041		1	3.715.422,70

Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2042		1	561.388,74

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERM DE SAÚDE

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2043		1	577.442,51

Descrição: MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0170 Prevenção de Doenças

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2044		1	327.608,52

Descrição: MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045		1	330.171,11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0140 Aprimoramento de Gestão na Ação Social

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : vulnerabilidade social, pessoas que não tem acesso aos serviços socios assistenciais básico e especiais em áreas urbanas e rurais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1006		1	38.186,61

Descrição: CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO SEDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2046		1	12.729,26

Descrição: MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2017



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047		1	165.476,85

Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2048		1	699.886,61

Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto:

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2049		1	235.096,00

Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto:

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1012 Outras Unidades e Medidas		1	6.930,00

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0110 Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

Objetivo: Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Gerente:

Público Alvo: Criança

Justificativa: Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050		1	267.998,03

Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1013		0	11.550,00

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074		1	46.547,00

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto :

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0130 Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo: Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Gerente:

Público Alvo: Criança

Justificativa: Crianças que deixam a escola para trabalhar, comprometendo assim o seu futuro.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
5007			1	11.550,00

Descrição: PROJETOS DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto:

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6051			1	34.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2054			1	2.312.487,71

Descrição: MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0240 Serviços de Utilidade Publica

Objetivo : Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1009			650	102.033,47

Descrição: AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2055			1	680.468,25

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0330 Pavimentação

Objetivo : Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1011		5	379.623,09

Descrição: OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 001 AGRICULTURA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0300 Promoção da Agricultura

Objetivo : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2057		1	178.206,11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 001 AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0300 Promoção da Agricultura

Objetivo : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2060		1	679.409,12

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DE AGRICULTURA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2071		1	213.675,00

Descrição: Promover e organizar a festa agrícola da cidade

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade : 001 TURISMO E CULTURA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0340 Promoção do Turismo e Cultura

Objetivo : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2061			1	188.265,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0340 Promoção do Turismo e Cultura

Objetivo : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2062			1	243.705,00
Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Produto :				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0230 Apoio a Cultura

Objetivo : Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2063			1	87.780,00

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2064			3	121.275,00

Descrição: MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS E CIVICOS

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade : 004 MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0270 Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo : Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2077		0	8.085,00

Descrição: INSTITUIR PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO RECICLÁVEL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2078		0	1.282.050,00

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1201		0	531.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1101		1	23.100,00

Descrição: PROJETOS DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 SECRETARIA DA CIDADE E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2023			1	129.108,21
Descrição: MANUTENCAO DIVISAO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Produto :				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Recursos disponíveis para uso de despesa imprevista e ou suplemnto de despesa orçada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender o disposto do art. 5º inciso 3º da LRF

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
9999			1	381.150,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto :

Total Geral :

39.719.796,94

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	39.085.541,22	36.662.237,66	-	38.346.119,58	35.968.660,17	-	42.180.731,55	39.565.526,19	-
Receitas Primárias (I)	38.871.480,60	36.461.448,80	-	38.203.943,58	35.835.299,08	-	42.024.322,55	39.418.814,55	-
Despesa Total	39.569.914,21	37.116.579,53	-	36.345.081,58	34.091.686,52	-	39.979.589,83	37.500.855,26	-
Despesas Primárias (II)	38.962.042,62	36.546.395,98	-	35.263.581,58	33.077.239,52	-	38.789.939,83	36.384.963,56	-
Resultado Primário (I - II)	(90.562,02)	(84.947,17)	-	2.940.362,00	2.758.059,56	-	3.234.382,72	3.033.850,99	-
Resultado Nominal	3.691.061,60	3.462.215,78	-	(6.031.101,02)	(5.657.172,76)	-	(1.090.000,00)	(1.022.420,00)	-
Dívida Pública Consolidada	6.195.397,90	5.811.283,23	-	5.600.000,00	5.252.800,00	-	5.700.000,00	5.346.600,00	-
Dívida Consolidada Líquida	1.331.101,02	1.248.572,76	-	300.000,00	281.400,00	-	(90.000,00)	(84.420,00)	-

OBSERVAÇÃO

RECEITA TOTAL	Total da Receita Orçamentária a título de Correntes e de Capital.
RECEITAS PRIMÁRIAS	Total da Receita Orçamentária, excluídas as Receitas de Rendimentos de Aplicações Financeiras, Operações de Crédito e de Alienação de Bens.
DESPESA TOTAL	Total da Despesa Orçamentária a título de Correntes e de Capital.
DESPESAS PRIMÁRIAS	Total da Despesa Orçamentária, excluídas as Despesas com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Contratada e Confessada.
RESULTADO PRIMÁRIO	Apurado como Resultado Positivo ou Negativo pela diferença entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias.
RESULTADO NOMINAL	Representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final do exercício em referência ao final do exercício anterior. Dívida Fiscal Líquida corresponde o saldo da Dívida Consolidada Líquida deduzindo-se deste as Confissões de Dívidas.
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	O montante total das Obrigações Financeiras assumidas em virtude de leis e contratos, bem como, as Operações de Crédito com prazo de pagamento acima de 12 meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	O saldo da Dívida Pública Consolidada deduzindo-se deste as Disponibilidades Financeiras Líquidas (caixa, bancos, haveres financeiros - menos os empenhos liquidados a pagar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
Receita Total	26.554.000,00	29.926.000,00	12,70	31.410.000,00	4,96	39.085.541,22	24,44	38.346.119,58	(1,89)	42.180.731,55
Receitas Primárias (I)	26.494.000,00	29.816.000,00	12,54	31.294.000,00	4,96	38.871.480,60	24,21	38.203.943,58	(1,72)	42.024.322,55
Despesa Total	26.554.000,00	29.926.000,00	12,70	31.410.000,00	4,96	39.569.914,21	25,98	36.345.081,58	(8,15)	39.979.589,83
Despesas Primárias (II)	25.474.000,00	28.786.000,00	13,00	30.220.000,00	4,98	38.962.042,62	28,93	35.263.581,58	(9,49)	38.789.939,83
Resultado Primário (I-II)	1.020.000,00	1.030.000,00	0,98	1.074.000,00	4,27	(90.562,02)	(108,43)	2.940.362,00	(3.346,79)	3.234.382,72
Resultado Nominal	4.276.022,64	350.000,00	(91,81)	-319.000,00	(191,14)	3.691.061,60	(1.257,07)	(6.031.101,02)	(263,40)	(1.090.000,00)
Dívida Pública Consolidada	4.240.000,00	5.250.000,00	23,82	5.460.000,00	4,00	6.195.397,90	13,47	5.600.000,00	(9,61)	5.700.000,00
Dívida Consolidada Líquida	2.720.000,00	4.130.000,00	51,84	4.120.000,00	(0,24)	1.331.101,02	(67,69)	300.000,00	(77,46)	(90.000,00)

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
Receita Total	23.434.000,00	25.051.000,00	6,90	29.462.580,00	17,61	36.662.237,66	24,44	35.968.660,17	(1,89)	39.565.526,19
Receitas Primárias (I)	22.611.000,00	24.994.000,00	10,54	29.353.772,00	17,44	36.461.448,80	24,21	35.835.299,08	(1,72)	39.418.814,55
Despesa Total	23.434.000,00	25.051.000,00	6,90	29.462.580,00	17,61	37.116.579,53	25,98	34.091.686,52	(8,15)	37.500.855,26
Despesas Primárias (II)	22.501.000,00	24.032.000,00	6,80	28.346.360,00	17,95	36.546.395,98	28,93	33.077.239,52	(9,49)	36.384.963,56
Resultado Primário (I-II)	110.000,00	962.000,00	774,55	1.007.412,00	4,72	(84.947,17)	(108,43)	2.758.059,56	(3.346,79)	3.033.850,99
Resultado Nominal	(594.000,00)	(142.000,00)	(76,09)	-299.222,00	110,72	3.462.215,78	(1.257,07)	(5.657.172,76)	(263,40)	(1.022.420,00)
Dívida Pública Consolidada	5.255.000,00	4.000.000,00	(23,88)	5.121.480,00	28,04	5.811.283,23	13,47	5.252.800,00	(9,61)	5.346.600,00
Dívida Consolidada Líquida	3.896.000,00	2.566.000,00	(34,14)	3.864.560,00	50,61	1.248.572,76	(67,69)	281.400,00	(77,46)	(84.420,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2017

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2017	2018	2019
IPTU	DESCONTO	DESCONTO DE ATÉ 25% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA			
TOTAL			-	-	-

Fonte: Secretaria de Planejamento / Finanças

Data: 04/05/2012

Hora: 15:40

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	NÃO HÁ PREVISÃO
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	DE DESPESAS
Redução Permanente de Despesa (II)	OBRIGATÓRIAS DE
Margem Bruta (III) = (I+II)	CARÁTER CONTINUADO
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

HAVENDO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO AS MESMAS SERÃO OBJETO DE DEMONSTRAÇÃO NA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO QUE ACOMPANHARÁ O RESPECTIVO PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2017

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Possíveis condenações em ações judiciais em tramitação	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência, superavit financeiro do exercício anterior que possa ocorrer e a partir do excesso de arrecadação, caso ocorra			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00				
Avais e Garantias Concedidas	0,00				140.000,00
Assunção de Passivos	0,00				
Assistências Diversas	10.000,00				
Outros Passivos Contingentes	30.000,00				
SUBTOTAL	140.000,00	SUBTOTAL			140.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e superavit financeiro do exercício anterior que possa ocorrer			70.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00				
Discrepância de Projeções:					
Outros Riscos Fiscais	10.000,00				
SUBTOTAL	70.000,00	SUBTOTAL			70.000,00
TOTAL	210.000,00	TOTAL			210.000,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(Artigo 4º, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº, 101/2000)



O Artigo 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instituído com a memória e metodologia de cálculo para se saber como tais valores foram obtidos.

Sendo assim, elaboramos a seguir os demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a atenção dos valores relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

I – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS

RECEITAS

Conforme tabela elaborada – ANEXO II – RECEITA, as metas anuais de Receitas foram calculadas com base na arrecadação dos exercícios de 2014 e 2015 e o total previsto para o exercício de 2016; projetado com base de dados na arrecadação que esta sendo realizada neste exercício de 2016 e de novas fontes de receitas previstas para o exercício de 2017 e projetada com acréscimo de 10% linear sobre o exercício anterior para os exercícios seguintes.

II – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS

DESPESAS

Conforme tabela elaborada – ANEXO II – DESPESAS as metas anuais de despesas foram calculadas com base na realizada dos exercícios de 2014 e 2015 e com a fixada de 2016; e com novas fontes previstas para o exercício de 2017, fixada com a projeção de acréscimo de 10% linear sobre o exercício anterior para os exercícios seguintes.

III– METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O

RESULTADO PRIMÁRIO

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – RESULTADO PRIMÁRIO o apurado valor das metas de resultado primário para o exercício orçamentário da LDO de 2017 e para os dois exercícios subsequentes.

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos do demonstrativo do ANEXO I – RECEITA E DESPESA. O Cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

IV– METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O

RESULTADO NOMINAL

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – RESULTADO NOMINAL o apurado valor das metas de resultado nominal para o exercício orçamentário da LDO de 2017 e para os dois exercícios subsequentes.



O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

V- METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA o apurado valor das metas do montante da Dívida Consolidada para o exercício orçamentário da LDO de 2017 e para os dois exercícios subsequentes.

A Dívida Pública Consolidada corresponde o montante total apurado das obrigações financeiras assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, de parcelamentos de dívidas de contribuições sociais – INSS e FGTS, obrigações com Precatórios.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde o montante total apurado da Dívida Pública Consolidada deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das obrigações financeiras e dos demais haveres financeiros se houver.

Helder Teófilo Dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

**ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO,
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 407 de 20/06/2011 - STN

RESULTADO NOMINAL

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO				PREVISÃO	
Dívida Consolidada (I)	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	6.200.000,00	5.700.000,00
Deduções (II)	6.045.849,64	5.403.366,86	8.169.793,05	4.864.296,88	5.300.000,00	5.790.000,00
Ativo Disponível	6.606.785,27	7.545.586,02	8.116.765,67	7.117.261,68	7.000.000,00	7.500.000,00
Haveres Financeiros	626.813,88	1.350.698,09	1.346.567,60	1.306.274,82	1.300.000,00	790.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.187.749,51	3.492.917,25	1.293.540,22	3.559.239,62	3.000.000,00	2.500.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(215.908,11)	(7.322,12)	(2.359.960,58)	1.331.101,02	900.000,00	(90.000,00)
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	5.020.114,53	5.210.898,82	-	-	5.600.000,00	5.700.000,00
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	(5.236.022,64)	(5.218.220,94)	(2.359.960,58)	1.331.101,02	(4.700.000,00)	(5.790.000,00)
RESULTADO NOMINAL	4.285.165,91	17.801,70	2.858.260,36	3.691.061,60	(6.031.101,02)	(1.090.000,00)

RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO				PREVISÃO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	5.600.000,00	5.700.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	5.600.000,00	5.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.045.849,64	5.403.366,86	8.169.793,05	4.864.296,88	5.300.000,00	5.790.000,00
Ativo Disponível	6.606.785,27	7.545.586,02	8.116.765,67	7.117.261,68	7.000.000,00	7.500.000,00
Haveres Financeiros	626.813,88	1.350.698,09	1.346.567,60	1.306.274,82	1.300.000,00	790.000,00
(-) Restos a Pagar Proc.	1.187.749,51	3.492.917,25	1.293.540,22	3.559.239,62	3.000.000,00	2.500.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(215.908,11)	(7.322,12)	(2.359.960,58)	1.331.101,02	300.000,00	(90.000,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DA RECEITA E DESPESA

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 407 de 20/06/2011 - STN

R\$ 1,00

TOTAL DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PREVISÃO		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.942.301,38	36.725.899,73	46.910.631,84	43.410.688,00	42.961.688,30	47.257.850,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.395.116,80	6.370.679,53	7.622.081,24	8.253.278,69	8.276.697,72	9.104.321,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	726.891,57	786.673,02	848.434,10	1.047.092,51	656.821,00	722.504,00
RECEITA PATRIMONIAL	643.993,52	327.910,19	700.944,09	280.926,92	195.324,00	214.873,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	300,00	230,68	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	138.822,95	196.673,66	220.139,51	178.982,47	149.153,00	164.070,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.938.906,78	28.465.368,82	37.483.232,64	33.073.911,70	33.292.424,58	36.621.675,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.569,76	578.294,51	35.569,58	576.495,71	391.268,00	430.407,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	687.756,84	-	-
OPERACÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	687.756,84	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	5.012.903,62	4.615.568,72	5.077.119,00
DEDUÇÕES FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	4.057.504,20	4.240.873,72	4.664.960,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-	-	77.627,61	329.514,00	362.462,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-	-	-	877.771,81	45.181,00	49.697,00
TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III)	26.813.909,47	32.959.052,37	41.607.677,76	39.085.541,22	38.346.119,58	42.180.731,55

TOTAL DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PREVISÃO		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.708.302,06	30.358.690,40	37.716.307,94	38.451.386,18	33.980.354,78	37.378.391,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.493.410,44	18.914.367,92	19.833.801,06	21.816.409,30	19.421.311,89	21.363.440,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.987,65	36.923,32	109.887,82	80.110,73	189.000,00	207.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.126.903,97	11.407.399,16	17.772.619,06	16.554.866,15	14.370.042,89	15.807.051,83
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.310.303,45	1.654.469,63	5.181.768,85	1.118.528,03	2.018.226,80	2.220.047,94
INVESTIMENTOS	657.921,51	1.214.658,55	4.452.580,58	590.767,17	1.125.726,80	1.238.297,94

INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.381,94	439.811,08	729.188,27	527.760,86	892.500,00	892.500,00	981.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-	-	346.500,00	346.500,00	381.150,00
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)	25.018.605,51	32.013.160,03	42.898.076,79	39.569.914,21	36.345.081,58	36.345.081,58	39.979.589,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO,
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 407 de 20/06/2011 - STN

R\$ 1,00

RESUMO DO ANEXO

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO	PROVAVEL	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Receita Total	26.813.909,47	32.958.752,37	41.607.447,08	39.085.541,22	38.346.119,58	42.180.731,55
Receitas Primárias	26.209.718,88	32.705.737,46	40.983.437,02	38.871.480,60	38.203.943,58	42.024.322,55
Despesa Total	25.018.605,51	32.013.160,03	42.898.076,79	39.569.914,21	36.345.081,58	39.979.589,83
Despesas Primárias	24.278.235,92	31.536.425,63	42.059.000,70	38.962.042,62	35.263.581,58	38.789.939,83
Resultado Orçamentário	1.795.303,96	945.592,34	-1.290.629,71	-484.372,99	2.001.038,00	2.201.141,72
Resultado Primário	1.931.482,96	1.169.311,83	(1.075.563,68)	(90.562,02)	2.940.362,00	3.234.382,72
Resultado Nominal	4.285.165,91	17.801,70	2.858.260,36	3.691.061,60	(6.031.101,02)	(1.090.000,00)

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO	PROVAVEL	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
RECEITAS CORRENTES (I)	26.813.909,47	32.958.752,37	41.607.447,08	38.397.784,38	38.346.119,58	42.180.731,55
Receita Tributária	5.395.116,80	6.370.679,53	7.622.081,24	8.253.278,69	8.276.687,72	9.104.321,55
Receita de Contribuição	726.891,57	786.673,02	848.434,10	1.047.092,51	656.821,00	722.504,00
Receita Patrimonial	643.993,52	327.910,19	700.944,09	280.926,92	195.324,00	214.873,00
Aplicações Financeiras (II)	604.190,59	253.014,91	624.010,06	214.060,62	142.176,00	156.409,00
Outras Receitas Patrimoniais	39.802,93	74.895,28	76.934,03	66.866,30	53.148,00	58.464,00
Transferências Correntes	22.938.906,78	28.465.368,82	37.483.232,64	33.073.911,70	33.292.424,58	36.621.675,00
Demais Receitas Correntes	237.392,71	774.968,17	255.709,09	755.478,18	540.421,00	594.477,00
(-) Deduções das Receitas Correntes	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	5.012.903,62	4.615.568,72	5.077.119,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III)=(I-II)	26.209.718,88	32.705.737,46	40.983.437,02	38.183.723,76	38.203.943,58	42.024.322,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	687.756,84	-	-
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	687.756,84	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	-	32.705.737,46	-	687.756,84	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX)=(III+VIII)	26.209.718,88	32.705.737,46	40.983.437,02	38.871.480,60	38.203.943,58	42.024.322,55
DESPESAS CORRENTES (X)	23.708.302,06	30.358.690,40	37.716.307,94	38.451.386,18	33.980.354,78	37.378.391,89
Pessoal e Encargos Sociais	12.493.410,44	18.914.367,92	19.833.801,06	21.816.409,30	19.421.311,89	21.363.440,06
Juros e Encargos da Dívida (XI)	87.987,65	36.923,32	109.887,82	80.110,73	189.000,00	207.900,00
Outras Despesas Correntes	11.126.903,97	11.407.399,16	17.772.619,06	16.554.866,15	14.370.042,89	15.807.051,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI)	23.620.314,41	30.321.767,08	37.606.420,12	38.371.275,45	33.791.354,78	37.170.491,89
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.310.303,45	1.654.469,63	5.181.768,85	1.118.528,03	2.018.226,80	2.220.047,94
Investimentos	657.921,51	1.214.658,55	4.452.580,58	590.767,17	1.125.726,80	1.238.297,94
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	652.381,94	439.811,08	729.188,27	527.760,86	892.500,00	981.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XIII+XIV)	657.921,51	1.214.658,55	4.452.580,58	590.767,17	1.125.726,80	1.238.297,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	346.500,00	381.150,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(XII+XV+XVI)	24.278.235,92	31.536.425,63	42.059.000,70	38.962.042,62	35.263.581,58	38.789.939,83
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.931.482,96	1.169.311,83	(1.075.563,68)	(90.562,02)	2.940.362,00	3.234.382,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 407 de 20/06/2011 - STN

RESULTADO NOMINAL						
DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PREVISÃO		
Dívida Consolidada (I)	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	6.200.000,00	5.700.000,00
Deduções (II)	6.045.849,64	5.403.366,86	8.169.793,05	4.864.296,88	5.300.000,00	5.790.000,00
Ativo Disponível	6.606.785,27	7.545.586,02	8.116.765,67	7.117.261,68	7.000.000,00	7.500.000,00
Haveres Financeiros	626.813,88	1.350.698,09	1.346.567,60	1.306.274,82	1.300.000,00	790.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.187.749,51	3.492.917,25	1.293.540,22	3.559.239,62	3.000.000,00	2.500.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(215.908,11)	(7.322,12)	(2.359.960,58)	1.331.101,02	900.000,00	(90.000,00)

R\$ 1,00

Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	5.020.114,53	5.210.898,82	-	-	-	-	-	5.600.000,00	5.700.000,00
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	(5.236.022,64)	(5.218.220,94)	(2.359.960,58)	1.331.101,02	1.331.101,02	1.331.101,02	1.331.101,02	(4.700.000,00)	(5.790.000,00)
RESULTADO NOMINAL	4.285.165,91	17.801,70	2.858.260,36	3.691.061,60	3.691.061,60	3.691.061,60	3.691.061,60	(6.031.101,02)	(1.090.000,00)

RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA									
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	PREVISÃO		
							REALIZADO		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	5.600.000,00	5.700.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.700.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90	5.600.000,00	5.700.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.045.849,64	5.403.366,86	8.169.793,05	4.864.296,88	5.300.000,00	5.790.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00	5.790.000,00
Ativo Disponível	6.606.785,27	7.545.586,02	8.116.765,67	7.117.261,68	7.000.000,00	7.500.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
Haveres Financeiros	626.813,88	1.350.698,09	1.346.567,60	1.306.274,82	1.300.000,00	790.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	790.000,00
(-) Restos a Pagar Proc.	1.187.749,51	3.492.917,25	1.293.540,22	3.559.239,62	3.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(215.908,11)	(7.322,12)	(2.359.960,58)	1.331.101,02	300.000,00	(90.000,00)	300.000,00	300.000,00	(90.000,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO,
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 407 de 20/06/2011 - STN

R\$ 1,00

RESUMO DO ANEXO

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO		PROVAVEL	PROJETADO		
Receita Total	26.813.909,47	32.958.752,37	41.607.447,08	39.085.541,22	38.346.119,58	42.180.731,55
Receitas Primárias	26.209.718,88	32.705.737,46	40.983.437,02	38.871.480,60	38.203.943,58	42.024.322,55
Despesa Total	25.018.605,51	32.013.160,03	42.898.076,79	39.569.914,21	36.345.081,58	39.979.589,83
Despesas Primárias	24.278.235,92	31.536.425,63	42.059.000,70	38.962.042,62	35.263.581,58	38.789.939,83
Resultado Orçamentário	1.795.303,96	945.592,34	-1.290.629,71	-484.372,99	2.001.038,00	2.201.141,72
Resultado Primário	1.931.482,96	1.169.311,83	(1.075.563,68)	(90.562,02)	2.940.362,00	3.234.382,72
Resultado Nominal	4.285.165,91	17.801,70	2.858.260,36	3.691.061,60	(6.031.101,02)	(1.090.000,00)

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO		PROVAVEL	PROJETADO		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.813.909,47	32.958.752,37	41.607.447,08	38.397.784,38	38.346.119,58	42.180.731,55
Receita Tributária	5.395.116,80	6.370.679,53	7.622.081,24	8.253.278,69	8.276.697,72	9.104.321,55
Receita de Contribuição	726.891,57	786.673,02	848.434,10	1.047.092,51	656.821,00	722.504,00
Receita Patrimonial	643.993,52	327.910,19	700.944,09	280.926,92	195.324,00	214.873,00
Aplicações Financeiras (II)	604.190,59	253.014,91	624.010,06	214.060,62	142.176,00	156.409,00
Outras Receitas Patrimoniais	39.802,93	74.895,28	76.934,03	66.866,30	53.148,00	58.464,00
Transferências Correntes	22.938.906,78	28.465.368,82	37.483.232,64	33.073.911,70	33.292.424,58	36.621.675,00
Demais Receitas Correntes	237.392,71	774.968,17	255.709,09	755.478,18	540.421,00	594.477,00
(-) Deduções das Receitas Correntes	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	5.012.903,62	4.615.568,72	5.077.119,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III)=(I-II)	26.209.718,88	32.705.737,46	40.983.437,02	38.183.723,76	38.203.943,58	42.024.322,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	687.756,84	-	-
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	687.756,84	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	-	-	-	687.756,84	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX)=(III+VIII)	26.209.718,88	32.705.737,46	40.983.437,02	38.871.480,60	38.203.943,58	42.024.322,55
DESPESAS CORRENTES (X)	23.708.302,06	30.358.690,40	37.716.307,94	38.451.386,18	33.980.354,78	37.378.391,89
Pessoal e Encargos Sociais	12.493.410,44	18.914.367,92	19.833.801,06	21.816.409,30	19.421.311,89	21.363.440,06
Juros e Encargos da Dívida (XI)	87.987,65	36.923,32	109.887,82	80.110,73	189.000,00	207.900,00
Outras Despesas Correntes	11.126.903,97	11.407.399,16	17.772.619,06	16.554.866,15	14.370.042,89	15.807.051,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI)	23.620.314,41	30.321.767,08	37.606.420,12	38.371.275,45	33.791.354,78	37.170.491,89
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.310.303,45	1.654.469,63	5.181.768,85	1.118.528,03	2.018.226,80	2.220.047,94
Investimentos	657.921,51	1.214.658,55	4.452.580,58	590.767,17	1.125.726,80	1.238.297,94
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	652.381,94	439.811,08	729.188,27	527.760,86	892.500,00	981.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	657.921,51	1.214.658,55	4.452.580,58	590.767,17	1.125.726,80	1.238.297,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	346.500,00	381.150,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(XII+XV+XVI)	24.278.235,92	31.536.425,63	42.059.000,70	38.962.042,62	35.263.581,58	38.789.939,83
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.931.482,96	1.169.311,83	(1.075.563,68)	(90.562,02)	2.940.362,00	3.234.382,72



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 370/2016

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Visa o executivo municipal cumprir as disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal com a apresentação de projeto de lei que trata das diretrizes para a realização de estimativa de receita e autorização de despesa do Município para o exercício financeiro de 2017.

Assim, o presente projeto de lei estabelece, consoante texto constitucional, as prioridades, programas e metas da administração pública municipal para o próximo ano.

Este projeto deve contemplar as estratégias e diretrizes de ação estabelecidas no Plano Plurianual.

Deve também contemplar o Anexo de Metas e Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário, apresentando uma reprogramação para o ano de 2017.

A iniciativa legislativa para a propositura do presente projeto, constitui matéria reservada à lei, sendo de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito, por força do disposto no artigo 50, III da Lei Orgânica do Município. Dessa maneira a iniciativa para propor o presente projeto encontra-se perfeitamente legitimada.

Acompanha o projeto a devida Justificativa.

Quanto à realização das audiências públicas não consta no projeto nenhuma comprovação ou registro oficial de que foram realizados tais atos, todavia embora não contenha esse registro oficial nesses autos, chegou ao conhecimento desta Procuradoria que as audiências foram realizadas, porém resta faltante a comprovação, em atenção ao que prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF e art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Ante ao exposto, quanto ao aspecto jurídico, o texto do projeto não apresenta inconformidades, ressalvando-se esta Procuradoria quanto à orientação apenas em relação aos aspectos estritamente numéricos e orçamentários, ou ainda quanto eventuais Anexos faltantes.



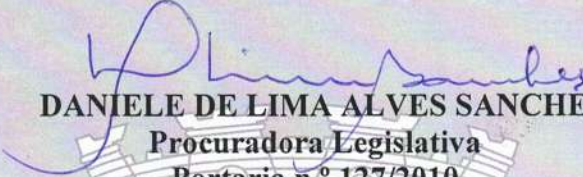
Câmara Municipal de Morretes

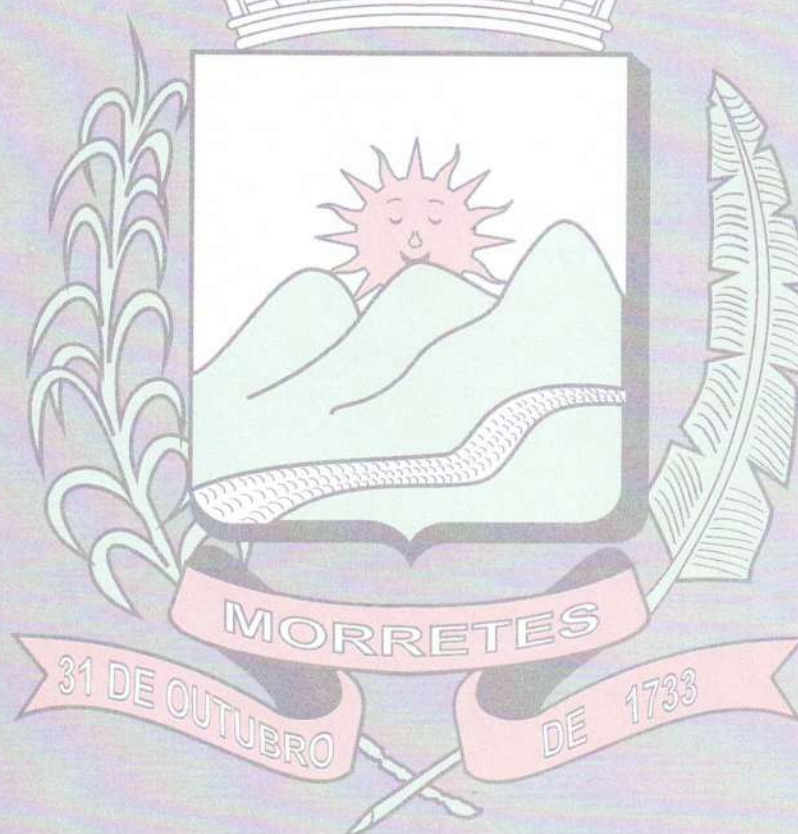
ESTADO DO PARANÁ



fato que poderá ser melhor analisado pela Comissão pertinente (Finanças), e demais Vereadores, para a análise do mérito contábil/orçamentário que entenderem conveniente.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de junho de 2016.


DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa
Portaria n.º 127/2010





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 370/2016

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

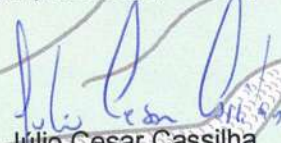
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar a sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

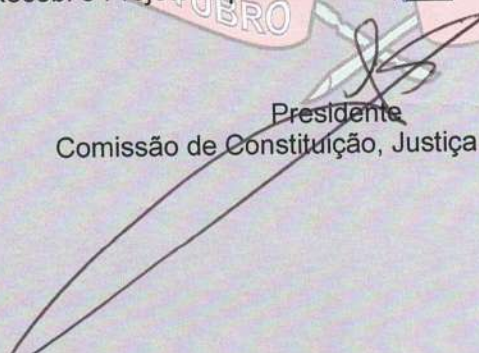
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de junho de 2016.


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssima Vereador Elói Nogueira
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 29 de 06 de 2016


Presidente
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 370/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

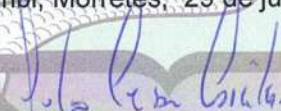
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

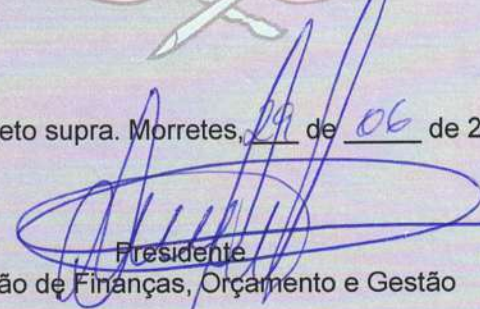
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de junho de 2016


Júlio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Ailton Tomazi
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 29 de 06 de 2016


Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 370/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

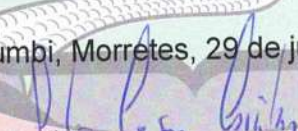
Senhor Presidente

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

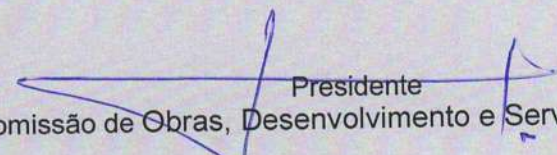
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de junho de 2016.


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 29 de 06 de 2016


Presidente
Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 370/2016

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de junho de 2016

Júlio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssimo Vereador Tadaci Shiosaki
Presidente da Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 29 de 06 de 2016

Presidente

Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 370/2016

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

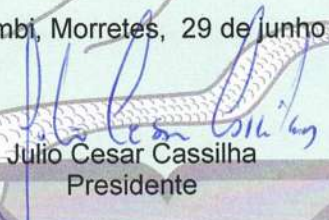
Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

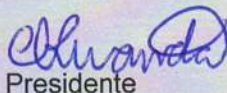
Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de junho de 2016


Julio Cesar Cassilha
Presidente

Excelentíssima Vereadora Flávia Rebello Miranda
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 29 de 06 de 2016


Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 370/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

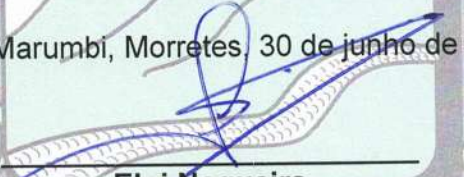
Iniciativa – Executivo Municipal

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2 (dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

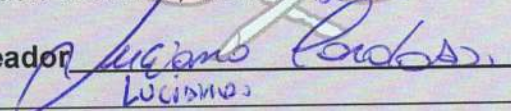
Palácio Marumbi, Morretes, 30 de junho de 2016


Eloi Nogueira
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de 6 de 2016

Vereador 
LUCIANO

EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 370/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

Iniciativa – Executivo Municipal

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informo que conforme §2º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão (Art. 43 do RI)

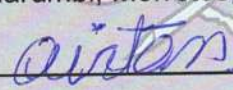
Palácio Marumbi, Morretes, 30 de junho de 2016


Ailton Tomazi
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, de 30 de 6 de 2016

Vereador 

EXMO SENHOR DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 370/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de junho de 2016

Lucídio Lopes de Araújo Netto
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de junho de 2016

Vereador TADAKI SHIOSAKI

EXMO SENHOR

**DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
PUBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 370/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

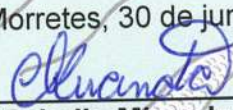
Iniciativa – Executivo Municipal

Senhor (a) Vereador (a),

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

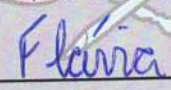
Palácio Marumbi, Morretes, 30 de junho de 2016


Flávia Rebello Miranda
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de 06 de 2016

Vereador (a) 

EXMO (A) SENHOR (A)
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS.
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 370/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

INICIATIVA – EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de junho de 2016

Tadaci Shiosaki
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 / 06 / 2016

Vereador

EXMO SENHOR
DD.MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NESTA CÂMARA



CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

Rua Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000 Centro.

Campo do Tenente – PR

Fone/ Fax: (41) 3628-1303

E-mail: casagrande.250@hotmail.com



A
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES – PR

PARECER

Assunto: Analise Projeto de Lei n o. 370/2016 – Que em SUMULA “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

Em atendimento a solicitação de parecer Técnico a respeito do projeto de Lei 370/2016 que em “SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências” o mesmo atende a norma constitucional no que diz respeito à matéria contábil, pois trata de projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias que tem previsão constitucional, contendo o anexo de metas e riscos fiscais e demais documentos constantes da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, sendo que o mesmo pode ser levado a análise das comissões e posteriormente ao plenário.

É o presente parecer.

Morretes, 04 de julho de 2016.

RICARDO CASAGRANDE
Assessor Contábil
Casagrande Consultoria Ltda



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE:
Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos

PROJETO DE LEI Nº 370/2016

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

Relatório

O Projeto de Lei nº 370/2016 trata das diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 370/2016, o Vereador designado relator têm como posicionamento que irá aguardar análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão para posteriormente exarar parecer.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 06 de julho de 2016

Tadaci Shiosaki
Vereador Tadaci Shiosaki
Relator

31 DE OUTUBRO

DE 1733



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 07 de julho de 2016.

Ofício nº 109/2016

Assunto: Projeto de Lei em tramitação

Senhor Prefeito,

Considerando o estudo e análise do Projetos de Lei nº 370/2016 - LDO, realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes, vimos através do presente encaminhar cópia do Ofício nº 004/2016, exarado pela respectiva Comissão, afim de que o Setor Competente proceda ao atendimento dos apontamentos realizados.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência os nossos votos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.


JULIO CESAR CASSILHA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES - PARANÁ



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de julho de 2016.

Ofício nº 004/2016

Senhor Presidente,

Pelo presente vimos à presença de Vossa Excelência solicitar as seguintes informações sobre Projeto de Lei nº 370-LDO/2016:

- ✓ Informação sobre cumprindo aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que no parágrafo único do art. 48, estabelece que a transparência seja assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos. Também a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade que estabelece em seu art. 44, que: no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea "f" do inciso III do art. 4º, incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal;
- ✓ Inclusão da Proposta do Orçamento da Câmara Municipal nos anexos dos programas e metas;
- ✓ Informações sobre os valores do total de receita e despesa projetados para o ano de 2017 constantes no Quadro Geral de Dados, que não estão compatíveis com o valor total dos programas e metas apresentados nos anexos.

Por fim queremos externar nossos votos de estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Airtom Tomazi
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão

EXMO SENHOR JULIO CESAR CASSILHA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES - PARANÁ



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 13 de julho de 2016.

Ofício nº 116/2016

Assunto: Encaminhamento

Senhor Vereador Presidente de Comissão

Pelo presente venho encaminhar o ofício nº 233/2016, do Gabinete do Prefeito Municipal o qual veio encaminhar os anexos solicitados por esta Comissão competente para análise e apreciação do Projeto de Lei nº 370/2016.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência os nossos votos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Julio Cesar Cassilha
Julio Cesar Cassilha
Presidente

[Handwritten signature]
13/7/16

ILMO SENHOR AIRTIN TOMAZI
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
NESTA CÂMARA MUNICIPAL
MORRETES - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 233/2016 GAB.

Paço Municipal Nhundiaquara, 13 de julho de 2016.

**À Sua Excelência, o Senhor,
JULIO CESAR CASSILHA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta**

Ref. Resposta ao Ofício 109/2016

Venho através deste, em atenção ao Ofício nº 109/2016, emitido por esta Câmara Municipal, enviar (anexo) conforme solicitado pela Ofício 04/2016 da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes para que se proceda a aprovação do Projeto de Lei em Tramitação.

Na certeza de vossa atenção, na oportunidade, renovo-lhe protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PROTOCOLO

Recebido em 13/07/16 às 13:51 hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Esclareço que em data de 20 de abril de 2016, houve a realização da audiência pública, consulta e debates na fase de elaboração do projeto de lei que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2017, cumprindo aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que no parágrafo único do art. 48, estabelece que a transparência seja assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Também a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, estabelece em seu art. 44, que: no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea "f" do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Diante do exposto e na certeza de que o presente Projeto de Lei, em muito contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Municipal, submeto-o à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Insigne Casa de Leis, reiterando os protestos de consideração e apreço, convicto que a proposição aqui apresentada receberá aprovação unânime dos Ilustres Membros dessa Colenda Casa Legislativa.


Helder Teófilo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereador Júlio Cesar Cassilha
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Morretes – Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0010 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Continuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

1001

1

85.085,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2001

1

2.116.056,72

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2003

Descrição: MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

1

615.513,34

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2004

1

75.075,00

Descrição: SERVICOS DE DIVULGACAO OFICAL

Produto:

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2005

1

259.792,81

Descrição: MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO

Produto:

Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0080 ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo: Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2007

1

7.001,50

Descrição: SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR

Produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008		1	399.630,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2017



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 001 FAZENDA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2009

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

1

2.070.089,48

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO



Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto**

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2012

Descrição: MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1

441.790,97

Produto:

Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Natureza **Início Previsto**

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

15

Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA

1

866.250,00

Produto:

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

16

Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSIONADA

1

323.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

17

Descrição: ENCARGOS CONTRIBUICAO AO PASEP

1

296.261,68

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

18

Descrição: ENCARGOS COM PRECATORIOS E ACOES

1

329.175,00

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto**

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2022

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

2.628.356,50

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto**

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2026

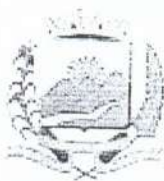
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOMBEIRO-FUNREBOM

1

296.153,00

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

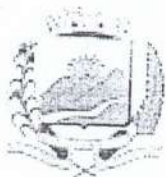
2073

1

16.170,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto**

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2027

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1

536.032,72

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza **Início Previsto**

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2028

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

1

430.063,96

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 362 Ensino Médio

Programa : 0210 Transporte Escolar

Objetivo : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2029		2.547	66.192,79

Descrição: AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2030		1	129.200,17

Descrição: MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0200 Desenvolvimento da Educação Especial

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2031		1	127.290,24
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Produto :			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 002 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza
Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2034

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

1

7.831.643,00

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

1002

Descrição: CONSTRUÇÃO-AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

1

63.645,12

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2032

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

2.547

151.329,26

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2033

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1

1.526.836,13

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 002 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0210 Transporte Escolar

Objetivo : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Natureza
Início Previsto Término Previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2017



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035			
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1	1.573.529,72
Produto :			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 003 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0220 Apoio ao Estudante

Objetivo : Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

1003

2

26.437,95

Descrição: CONSTRUÇÃO-AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2036

2

437.851,26

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2037

11

524.894,69

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 004 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0310 Promoção do Desporto

Objetivo : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

2075 Outras Unidades e Medidas

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida

2076

Descrição: CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Produto :

Tipo

Meta

2017

0

121.852,50

Tipo

Meta

2017

1

11.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2039		1	178.206,11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

1005

Descrição: CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE

1

63.642,28

Produto:

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2040

Descrição: MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

1

2.970.377,79

Produto:

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2041

Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

1

3.715.422,70

Produto:

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2042

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERM DE SAÚDE

1

561.388,74

Produto:

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2043				
Descrição:	MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1	577.442,51
Produto :				
Órgão :	07 SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0170 Prevenção de Doenças

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2044				
Descrição:	MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1	327.608,52
Produto :				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045			1	330.171,11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Produto:

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0140 Aprimoramento de Gestão na Ação Social

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: vulnerabilidade social, pessoas que não tem acesso aos serviços socios assistenciais básico e especiais em áreas urbanas e rurais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1006			1	38.186,61

Descrição: CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO SEDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto:

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2046			1	12.729,26

Descrição: MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

2047

Tipo

Meta

2017

Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

1

165.476,85

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2048

Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1

699.886,61

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2049

Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1

235.096,00

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

1012 Outras Unidades e Medidas

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1

6.930,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0110 Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

Objetivo : Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Exercício: 2017



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050			
Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1	267.998,03
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1013			
Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0	11.550,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074			
Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1	46.547,00
Produto :			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0130 Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo : Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Crianças que deixam a escola para trabalhar, comprometendo assim o seu futuro.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

5007

Descrição: PROJETOS DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1

11.550,00

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

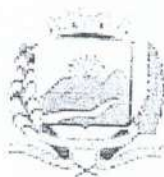
6051

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1

34.650,00

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2054

1

2.312.487,71

Descrição: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0240 Serviços de Utilidade Pública

Objetivo : Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

1009

650

102.033,47

Descrição: AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2055

1

680.468,25

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0330 Pavimentação

Objetivo : Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

1011

5

379.623,09

Descrição: OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 001 AGRICULTURA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0300 Promoção da Agricultura

Objetivo : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza
Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2057

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

1

178.206,11

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 001 AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0300 Promoção da Agricultura

Objetivo : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza
Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2060

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DE AGRICULTURA

1

679.409,12

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2071

Descrição: Promover e organizar a festa agricola da cidade

1

213.675,00

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
Unidade : 001 TURISMO E CULTURA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0340 Promoção do Turismo e Cultura

Objetivo : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

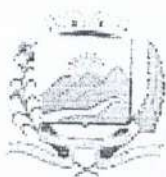
2061

1

188.265,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função : 23 Comércio e Serviços
Sub-Função : 695 Turismo
Programa : 0340 Promoção do Turismo e Cultura

Objetivo : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2062

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO

1

243.705,00

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0230 Apoio a Cultura

Objetivo : Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2063

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA

1

87.780,00

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2064

Descrição: MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS E CIVICOS

3

121.275,00

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
Unidade : 004 MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0270 Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo : Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

2077

Tipo

Meta

2017

Descrição: INSTITUIR PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO RECICLÁVEL

0

8.085,00

Produto :

Ação Unid. Medida

2078

Tipo

Meta

2017

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

0

1.282.050,00

Produto :

Ação Unid. Medida

1201

Tipo

Meta

2017

Descrição: MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

0

531.300,00

Produto :

Ação Unid. Medida

1101

Tipo

Meta

2017

Descrição: PROJETOS DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1

23.100,00

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 SECRETARIA DA CIDADE E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2023

Descrição: MANUTENCAO DIVISAO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1

129.108,21

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Recursos disponíveis para uso de despesa imprevista e ou suplemnto de despesa orçada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender o disposto do art. 5º inciso 3º da LRF

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida

9999

Tipo

Meta

2017

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

1

381.150,00

Produto :

Total Geral :

42.180.731,55

Comentários



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



**PARECER DA COMISSÃO DE:
Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 370/2016

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

Relatório

O Projeto de Lei nº 370/2016 trata das diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 370/2016, o Vereador designado relator têm como posicionamento que seja realizada uma emenda aditiva acrescentando um artigo onde ficam alterados os valores constantes nos anexos do PPA-2014/2017.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 06 de julho de 2016

Luciano Cardoso
Vereador Luciano Cardoso
Relator

31 DE OUTUBRO

DE 1733



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: Educação, Saúde e Assuntos Sociais

PROJETO DE LEI Nº 370/2016

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

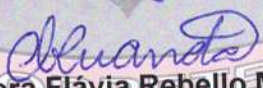
Relatório

O Projeto de Lei nº 370/2016 trata das diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 370/2016, a Vereadora designada relatora têm como posicionamento que o projeto atende a norma constitucional no que diz respeito a matéria de Educação, Saúde e Assuntos Sociais, desta forma, apresento parecer favorável a sua apreciação
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 14 de julho de 2016


Vereadora Flávia Rebello Miranda
Relatora

31 DE OUTUBRO

DE 1733



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE: Finanças, Orçamento e Gestão Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos

PROJETO DE LEI Nº 370/2016

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

Relatório

O Projeto de Lei nº 370/2016 trata das diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 370/2016, os Vereadores designados relatores têm como posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, gramatical e lógica, no que diz respeito a matéria financeira, podendo o mesmo ser levado a Plenário para apreciação. É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 19 de julho de 2016

Vereador Ailton Tomazi
Relator

Vereador Tadaci Shiosaki
Relator



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE:
Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 370/2016

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

Relatório

O Projeto de Lei nº 370/2016 trata das diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária

Análise

Analisando o Projeto de Lei nº 370/2016, o Vereador designado relator têm como posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, gramatical e lógica, desta forma, apresento parecer favorável a sua apreciação É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 20 de julho de 2016

Luciano Cardoso
Vereador Luciano Cardoso
Relator

31 DE OUTUBRO

DE 1733



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: Legislação Participativa, Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI Nº 370/2016

Sumula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

Relatório

O Projeto de Lei nº 370/2016 trata das diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 370/2016, o Vereador designado relator têm como posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, gramatical e lógica, desta forma, apresento parecer favorável a sua apreciação É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 20 de julho de 2016

Maurício Porrua
Vereador Maurício Porrua
Relator

31 DE OUTUBRO

DE 1733

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 370/2016

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

EMENDA Nº 002/2016 – SUBSTITUTIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 3.º do Art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a seguinte proposição de Emenda Substitutiva para acrescentar um artigo na composição redacional do Projeto de Lei acima indicado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 – Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 48 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de julho de 2016.

Justificativa:

O conteúdo substitutivo visa adequar o mecanismo das operações orçamentárias contidas na LDO a fim de compatibilizá-las de acordo com o que dispõe o PPA (Plano Plurianual) com vistas a aperfeiçoar o manejo contábil e financeiro dos programas ações e valores correspondentes.

Assinatura dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 25, 26 e 27/07/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA** os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Sessão Extraordinária, onde será apreciado, discutido e votado o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016** – “Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências”: conforme abaixo designado:

5ª Sessão Extraordinária - Dia 25/07/2016 - as 12hs30min - PRIMEIRA APRECIÇÃO - do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 – “Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências”.

7ª Sessão Extraordinária - Dia 26/07/2016 - as 12hs30min - SEGUNDA APRECIÇÃO - do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 – “Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências”.

9ª Sessão Extraordinária - Dia 27/07/2016 - as 12hs30min - TERCEIRA APRECIÇÃO - do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 – “Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências”.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de julho de 2016.

Julio Cesar Cassilha
PRESIDENTE

Vereador Airton Tomazi *Julio Cesar Cassilha 25/7*
Vereador Eloi Nogueira *Julio Cesar Cassilha 25/07 09:10h*
Vereadora Flávia Rebello Miranda *Flávia Rebello Miranda 22/07 - 10:50h*
Vereadora Luciane Costa Coelho *Luciane Costa Coelho 22/7 - 10:46*
Vereador Lucidio Lopes de Araújo Nêto *Lucidio Lopes de Araújo Nêto 22/7/16 10:50*
Vereador Maurício Porrua *Maurício Porrua 22/07/2016 10:51*
Vereador Samuel Cordeiro Adriano *Samuel Cordeiro Adriano 22/07/2016 10:52*
Vereador Luciano Cardoso *Luciano Cardoso 25-07 9:08*
Vereador Tadaci Shiosaki *Tadaci Shiosaki 22/7/16 10:50*
Vereador Valdecir Mora *Valdecir Mora 22/07/16 10:49*



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.024/2.016.

SUMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei nº 370/2016 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos – Alterado pela Emenda Substitutiva nº 002/2016 – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2017 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:

I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;

III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2017, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas NBCASP.

§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



I - mensagem de Lei;

II - texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX - Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morretes;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 30 de Setembro de 2016.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, **0,90%** da receita corrente líquida prevista.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 8º - Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado as mesmas serão objeto de demonstração na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que acompanhará o respectivo projeto de lei.

Art. 9º - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 10 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2017, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Art. 11 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 13 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
 - c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 14. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2017, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Orçamentária de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso - ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, das receitas não utilizadas do exercício de 2016 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 23 - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24 - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25 - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Art. 28 - As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2017 terá um desconto progressivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2017, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Art. 29 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e encargos da dívida;
- c) Amortização da dívida;
- d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art.30, 31 e 32 da LRF).

Art. 35 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 37 - É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2016, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais das áreas de saúde

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada** a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

CAPITULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF)

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 43 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Cabe a Secretaria da Cidade e Planejamento, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

- I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.
- III - Realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 - São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- a) Da Estrutura de programas e metas;
- b) Das metas fiscais;
- c) Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.



Câmara Municipal de Morretes

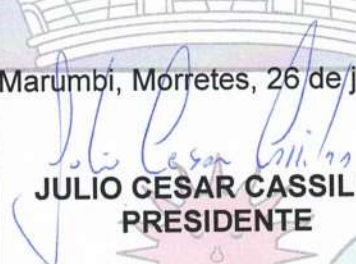
ESTADO DO PARANÁ

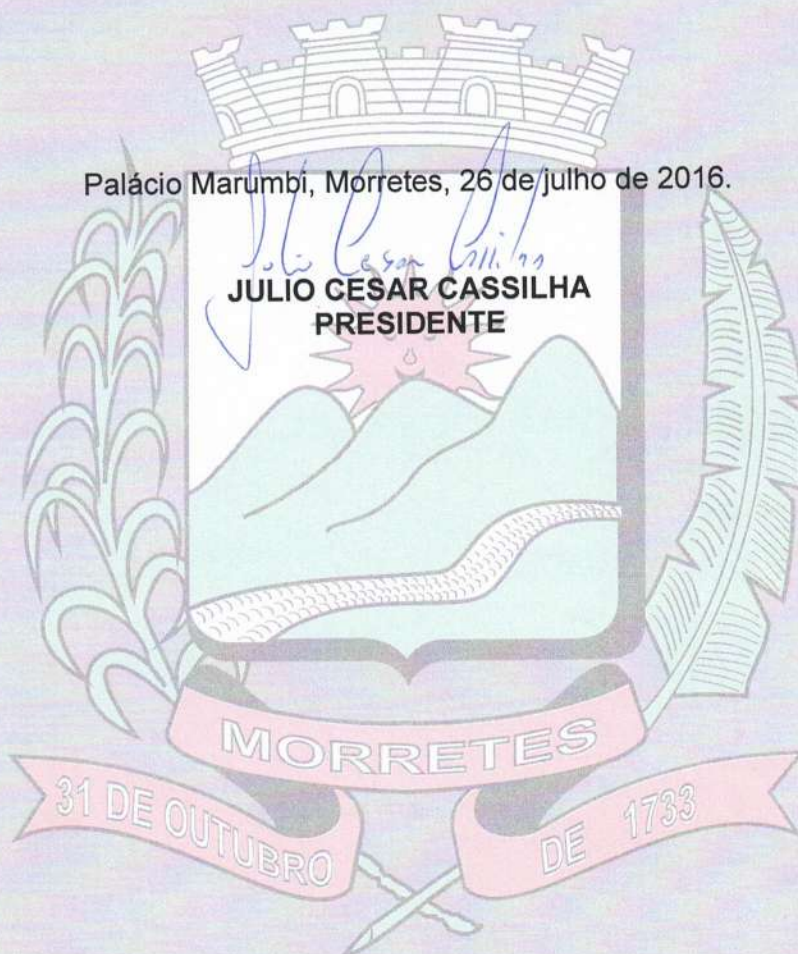


Art. 47 – Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual. *(Nova Redação dada pela Emenda nº 002/2016 – Substitutiva – Proposta em Plenário pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na Sessão Extraordinária de 26 de julho de 2016)*

Art. 48 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de julho de 2016.


JULIO CESAR CASSILHA
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003			1	615,513,26

Descrição: MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004		1	75.075,00

Descrição: SERVICOS DE DIVULGACAO OFICAL

Produto :

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0080 ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo : Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2007		1	7.001,50

Descrição: SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008		1	399.630.00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 001 FAZENDA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2009		1	2.070.089,48

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012			1	441.790,97

Descrição: MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
15			1	866.250,00

Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
16			1	323.400,00

Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
17		1	296.261.68
Descrição: ENCARGOS CONTRIBUICAO AO PASEP			

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
18		1	329.175.00
Descrição: ENCARGOS COM PRECATORIOS E ACOES			

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2022			1	2.628.356,50

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2026			1	296.153,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOMBEIRO-FUNREBOM

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2073		1	16.170,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL			
Produto :			



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2027		1	536.032.72

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2028		1	430.063.96

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 362 Ensino Médio

Programa : 0210 Transporte Escolar

Objetivo : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2029			2.547	66.192,79

Descrição: AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2030			1	129.200,17

Descrição: MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0200 Desenvolvimento da Educação Especial

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2031			1	127.290,24

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 002 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental

Objetivo : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2034		1	7.831.643.00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1002		1	63.645.12

Descrição: CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2032		2.547	151.329.26

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2033		1	1.526.836.13

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 002 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0210 Transporte Escolar

Objetivo : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Natureza Início Previsto Término Previsto



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2017
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035			1	1.573.529.72
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Produto :				



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 003 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0220 Apoio ao Estudante

Objetivo : Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1003		2	26.437,95

Descrição: CONSTRUÇÃO-AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2036		2	437.851,26

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037		11	524.894,69

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 004 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0310 Promoção do Desporto

Objetivo : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2075 Outras Unidades e Medidas		0	121.852,50
Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS			

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2076		1	11.550,00

Descrição: CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2039			1	178.206,11
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Produto :				



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1005			1	63.642.28
Descrição: CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2040			1	2.970.377.79
Descrição: MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2041			1	3.715.422.70
Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2042			1	561.388.74
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERM DE SAÚDE				
Produto :				
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0160 Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Gerente :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2043		1	577.442,51

Descrição: MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0170 Prevenção de Doenças

Objetivo : Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2044		1	327.608,52

Descrição: MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045		1	330.171.11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0140 Aprimoramento de Gestão na Ação Social

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : vulnerabilidade social, pessoas que não tem acesso aos serviços socio assistenciais básico e especiais em áreas urbanas e rurais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1006		1	38.186.61

Descrição: CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO SEDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2046		1	12.729.26

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS E COMUNITÁRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047		1	165.476.85
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2048		1	699.886,61

Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2049		1	235.096,00

Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1012 Outras Unidades e Medidas		1	6.930,00

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0110 Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

Objetivo : Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050		1	267.998,03

Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1013		0	11.550,00

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074		1	46.547,00

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0130 Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo : Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Crianças que deixam a escola para trabalhar, comprometendo assim o seu futuro.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
5007		1	11.550,00

Descrição: PROJETOS DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6051		1	34.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2054		1	2.312.487,71

Descrição: MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0240 Serviços de Utilidade Publica

Objetivo : Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1009		650	102.033,47

Descrição: AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2055		1	680.468,25

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade : 001 INFRAESTRUTURA

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0330 Pavimentação

Objetivo : Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1011		5	379.623.09

Descrição: OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 001 AGRICULTURA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0300 Promoção da Agricultura

Objetivo : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2057			1	178.206.11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 001 AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0300 Promoção da Agricultura

Objetivo : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2060			1	679.409.12

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DE AGRICULTURA

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2071			1	213.675.00

Descrição: Promover e organizar a festa agrícola da cidade

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
Unidade : 001 TURISMO E CULTURA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0340 Promoção do Turismo e Cultura

Objetivo : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2061			1	188.265,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0340 Promoção do Turismo e Cultura

Objetivo : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2062			1	243.705,00

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0230 Apoio a Cultura

Objetivo : Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

**Índice Mais
Recente**

2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2063		1	87.780,00

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2064		3	121.275,00

Descrição: MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS E CIVICOS

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade : 004 MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0270 Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo : Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2077		0	8.085.00

Descrição: INSTITUIR PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO RECICLÁVEL

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2078		0	1.282.050.00

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1201		0	531.300.00

Descrição: MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1101		1	23.100.00

Descrição: PROJETOS DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto :



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 SECRETARIA DA CIDADE E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2023			1	129.108,21
Descrição: MANUTENCAO DIVISAO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Produto :				



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Recursos disponíveis para uso de despesa imprevista e ou suplemento de despesa orçada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender o disposto do art. 5º inciso 3º da LRF

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2017

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
9999		1	381.150,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto :

Total Geral : 39.719.796,94

Comentários

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
QUADRO GERAL DE DADOS



TOTAL DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO	REALIZADO			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	29.942.301,38	36.725.899,73	46.910.631,84	43.410.688,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		5.395.116,80	6.370.679,53	7.622.081,24	8.253.278,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		726.891,57	786.673,02	848.434,10	1.047.092,51
RECEITA PATRIMONIAL		643.993,52	327.910,19	700.944,09	280.926,92
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRA		604.190,59	253.014,91	624.010,06	214.060,62
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		39.802,93	74.895,28	76.934,03	66.866,30
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	300,00	230,68	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		138.822,95	196.673,66	220.139,51	178.982,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.938.906,78	28.465.368,82	37.483.232,64	33.073.911,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		98.569,76	578.294,51	35.569,58	576.495,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	687.756,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	687.756,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	-	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	5.012.903,62
DEDUÇÕES FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	3.128.391,91	3.766.847,36	5.302.954,08	4.057.504,20
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-	-	-	77.627,61
OUTRAS DEDUÇÕES	-	-	-	-	877.771,81
TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III)	-	26.813.909,47	32.959.052,37	41.607.677,76	39.085.541,22

TOTAL DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO	REALIZADO			
DESPESAS CORRENTES (I)	-	23.708.302,06	30.358.690,40	37.716.307,94	38.451.386,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.493.410,44	18.914.367,92	19.833.801,06	21.816.409,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		87.987,65	36.923,32	109.887,82	80.110,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.126.903,97	11.407.399,16	17.772.619,06	16.554.866,15
DESPESAS DE CAPITAL (II)	-	1.310.303,45	1.654.469,63	5.181.768,85	1.118.528,03
INVESTIMENTOS		657.921,51	1.214.658,55	4.452.580,58	590.767,17
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		652.381,94	439.811,08	729.188,27	527.760,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)	-	25.018.605,51	32.013.160,03	42.898.076,79	39.569.914,21

OUTROS VALORES

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO	REALIZADO			
DÍVIDA CONSOLIDADA		5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90
Divida Mobiliária		-	-	-	-
Outras Dividas		5.829.941,53	5.396.044,74	5.809.832,47	6.195.397,90
ATIVO DISPONÍVEL		6.606.785,27	7.545.586,02	8.116.765,67	7.117.261,68
HAVERES FINANCEIROS		626.813,88	1.350.698,09	1.346.567,60	1.306.274,82
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.187.749,51	3.492.917,25	1.293.540,22	3.559.239,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES		-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS		5.020.114,53	5.210.898,82	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		-	(7.322,12)	(2.359.960,58)	1.331.101,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		-	-	(2.352.638)	3.691.062
SALDO PATRIMONIAL - Anexo 14		18.695.435,68	18.593.619,72	33.710.400,22	35.195.408

2016	2017
PROVÁVEL	PROJETADO
42.961.688,30	47.257.850,55
8.276.697,72	9.104.321,55
656.821,00	722.504,00
195.324,00	214.873,00
142.176,00	156.409,00
53.148,00	58.464,00
-	-
-	-
149.153,00	164.070,00
33.292.424,58	36.621.675,00
391.268,00	430.407,00
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
4.615.568,72	5.077.119,00
4.240.873,72	4.664.960,00
329.514,00	362.462,00
45.181,00	49.697,00
38.346.119,58	42.180.731,55

2016	2017
PROVÁVEL	
33.980.354,78	37.378.391,89
19.421.311,89	21.363.440,06
189.000,00	207.900,00
14.370.042,89	15.807.051,83
2.018.226,80	2.220.047,94
1.125.726,80	1.238.297,94
-	-
892.500,00	981.750,00
346.500,00	381.150,00
36.345.081,58	39.979.589,83

2016	2017
PROJETADO	
6.200.000,00	5.700.000,00
5.600.000,00	5.700.000,00
7.000.000,00	7.500.000,00
1.300.000,00	790.000,00
3.000.000,00	2.500.000,00
5.600.000,00	5.700.000,00



ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANEXO DE METAS FISCAIS

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo IV (LRF,

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2015	%	2014	%	2013	%
tal			0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas			0,00	-	0,00	-	0,00
Acumulado		35.249.952,73	100,00	15.518.694,05	46,04	15.331.254,98	82,45
TOTAL		35.195.408,00	0,00	33.710.400,22	46,04	18.593.619,72	82,45
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2015	%	2014	%	2013	%
tal		-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas		-	0,00	-	0,00	-	0,00
Prejuizos		-	0,00	-	0,00	-	0,00
Acumulados		-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL		-	0,00	-	0,00	-	0,00

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

(Artigo 4º, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº, 101/2000)



O Artigo 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instituído com a memória e metodologia de cálculo para se saber como tais valores foram obtidos.

Sendo assim, elaboramos a seguir os demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a atenção dos valores relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

I – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS

RECEITAS

Conforme tabela elaborada – ANEXO II – RECEITA, as metas anuais de Receitas foram calculadas com base na arrecadação dos exercícios de 2014 e 2015 e o total previsto para o exercício de 2016; projetado com base de dados na arrecadação que esta sendo realizada neste exercício de 2016 e de novas fontes de receitas previstas para o exercício de 2017 e projetada com acréscimo de 10% linear sobre o exercício anterior para os exercícios seguintes.

II– METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS

DESPESAS

Conforme tabela elaborada – ANEXO II – DESPESAS as metas anuais de despesas foram calculadas com base na realizada dos exercícios de 2014 e 2015 e com a fixada de 2016; e com novas fontes previstas para o exercício de 2017, fixada com a projeção de acréscimo de 10% linear sobre o exercício anterior para os exercícios seguintes.

III– METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O

RESULTADO PRIMÁRIO

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – RESULTADO PRIMÁRIO o apurado valor das metas de resultado primário para o exercício orçamentário da LDO de 2017 e para os dois exercícios subsequentes.

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos do demonstrativo do ANEXO I – RECEITA E DESPESA. O Cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

IV– METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O

RESULTADO NOMINAL

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – RESULTADO NOMINAL o apurado valor das metas de resultado nominal para o exercício orçamentário da LDO de 2017 e para os dois exercícios subsequentes.

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

V- METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA o apurado valor das metas do montante da Dívida Consolidada para o exercício orçamentário da LDO de 2017 e para os dois exercícios subsequentes.

A Dívida Pública Consolidada corresponde o montante total apurado das obrigações financeiras assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, de parcelamentos de dívidas de contribuições sociais – INSS e FGTS, obrigações com Precatórios.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde o montante total apurado da Dívida Pública Consolidada deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das obrigações financeiras e dos demais haveres financeiros se houver.

Julio Cesar Cassilha

Presidente



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo V
(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL	687.756,84	874.631,02	330.962,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	241.060,62	625.966,58	253.014,31
Alienação de Bens	-	-	-
Móveis	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Imóveis	-	-	-
Rendimentos de	241.060,62	625.966,58	253.014,91
Aplicações	928.817,46	1.500.597,60	583.977,14
TOTAL			
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS			
RECURSOS DA ALIENAÇÃO			
DE ATIVOS	1.118.528,03	5.181.768,85	1.654.469,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.118.528,03	5.181.768,85	1.654.469,63
Investimentos	590.767,17	4.452.580,58	1.214.658,55
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	527.760,86	729.188,27	439.811,08
DESPESAS CORRENTES	-	-	-
DOS REGIMES DE	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de	-	-	-
Previdência Social	-	-	-



Região: GRANDE			
Previdência dos Servidores			
TOTAL	1.118.528,03	5.181.768,85	1.654.469,63
	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	(4.941.374,31)	(4.751.663,74)	(1.070.492,49)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI MUNICIPAL Nº 445/2016

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Nº 370/2016 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos. Emenda Substitutiva nº 002/2016 – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara)

A Câmara Municipal de Morretes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2017 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - São prioridades da Administração Municipal:

- I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
- II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
- III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2017, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas NBCASP.

§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

- I - mensagem de Lei;
 - II - texto da Lei;
 - III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;
 - IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;
 - V - Anexo III - Despesa por Função;
 - VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;
 - VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;
 - VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;
 - IX - Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morretes;
 - X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.
- Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 30 de Setembro de 2016.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,90% da receita corrente líquida prevista.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 8º - Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado as mesmas serão objeto de demonstração na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que acompanhará o respectivo projeto de lei.

Art. 9º - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 10 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2017, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 13 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 14 - Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2017, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso - ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, das receitas não utilizadas do exercício de 2016 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22 - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.



1. O presente documento tem por objeto a prestação de contas da gestão financeira da Câmara Municipal de Morretes, no exercício de 2023, conforme a Lei nº 1.234, de 15 de março de 2023, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2023-2026.

2. A presente prestação de contas foi elaborada com base nos dados constantes nos livros de registro contábil e nos relatórios financeiros apresentados pela Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Morretes, no exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 23 - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24 - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.
- IV - Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25 - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
- III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;
- IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28 - As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2017 terá um desconto progressivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2017, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e encargos da dívida;
- c) Amortização da dívida;
- d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

- I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art.30, 31 e 32 da LRF).

Art. 35 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 37 - É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2016, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica d



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde.

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

CAPITULO VI AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 43 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Cabe a Secretaria da Cidade e Planejamento, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento análise e avaliação das Metas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

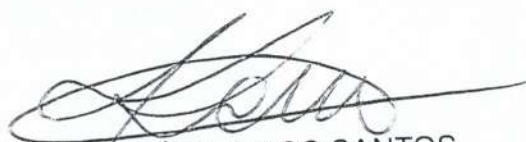
Art. 46 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- a) Da Estrutura de programas e metas;
- b) Das metas fiscais;
- c) Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47 – Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual. *(Nova Redação dada pela Emenda nº 002/2016 – Substitutiva – Proposta em Plenário pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na Sessão Extraordinária de 26 de julho de 2016).*

Art. 48 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de agosto de 2016.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

ANEXOS LDO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0010 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida 1001		Tipo	Meta 1	2017 85.085,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA				
Produto :				
Ação Unid. Medida 2001		Tipo	Meta 1	2017 2.116.056,72
Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
Produto :				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Final PPA** **Índice Mais Recente** **2017**

Ação Unid. Medida
2003

Descrição: MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO
Produto :

Tipo **Meta** **2017**
1 615.513,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente
Ação Unid. Medida 2004		Tipo
Descrição: SERVICOS DE DIVULGACAO OFICAL		Meta
Produto :		1
Ação Unid. Medida 2005		Tipo
Descrição: MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO		Meta
Produto :		1
Órgão : 02		2017
SECRETARIA DE GOVERNO		75.075.00

Unidade : 002 GOVERNO

Função: 04 Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122
Administração Geral

Programa : 0080
ALISTAMENTO MILITAR

Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2007		1	7.001,50
Descrição: SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 02
Judiciária

Sub-Função: 062
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0040
APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo:
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais** **2017**
Índice Final PPA
Recente

Ação Unid. Medida
2008

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
Produto:

Tipo **Meta** **2017**
1 399.630.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04
SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 001 FAZENDA

Função: 04
Administração

Sub-Função: 123
Administração Financeira

Programa : 0040
APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais** **2017**
Índice Final PPA **Recente**

Ação Unid. Medida **Tipo** **Meta** **2017**
2009 1 2.070.089,48

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04
SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :
002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 04
Administração

Sub-Função: 122
Administração Geral

Programa : 0040
APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012		1	441.790.97

Descrição: MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Produto :

Órgão : 04
SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :
002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28
Encargos Especiais

Sub-Função: 843
Serviço da Dívida Interna

Programa : 0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ENCARGOS ESPECIAIS

Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida 15		Tipo	Meta	2017
			1	866.250,00
Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA				
Produto :				
Ação Unid. Medida 16		Tipo	Meta	2017
			1	323.400,00
Descrição: AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA				
Produto :				
Órgão : 04				

SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :
002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 28
Encargos Especiais

Sub-Função: 846
Outros Encargos Especiais

Programa : 0000
ENCARGOS ESPECIAIS

Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprimento das obrigações legais e tributárias, bem como amortização de empréstimos e despesas com parcelamentos previdenciários.

Natureza Início Previsto Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
Ação Unid. Medida 17		Tipo	Meta 1
Descrição: ENCARGOS CONTRIBUICAO AO PASEP			2017 296.261,68
Produto :		Tipo	Meta 1
Ação Unid. Medida 18			2017 329.175,00
Descrição: ENCARGOS COM PRECATORIOS E ACOES			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade:
001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 04
Administração

Sub-Função: 122
Administração Geral

Programa: 0040
APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo:

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida
Índice Final PPA

Índice Mais

2017

Recente

Ação Unid. Medida

2022

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produto:

Órgão: 05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade:

001 ADMINISTRAÇÃO

Função: 06
Segurança Pública

Sub-Função: 181
Policiamento

Programa: 0040

Tipo

Meta

1

2017

2.628.356,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

**Unid. Medida
Índice Final PPA**

Índice Mais

2017

Recente

Ação Unid. Medida
2026

Tipo

Meta

1

2017
296.153.00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOMBEIRO-FUNREBOM

Produto :

Órgão : 05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade :

001 ADMINISTRAÇÃO

Função:

06

Segurança Pública

Sub-Função:

182

Defesa Civil

Programa :

0040

APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais	2017		
	Índice Final PPA	Recente	Tipo	Meta	
Ação Unid. Medida				1	2017
2073					16.170,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL					
Produto :					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida
2027

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Produto :

Órgão : 06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade : 001 EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0190

Tipo	Meta	2017
	1	536.032.72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ensino Básico e Fundamental

Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida
2028

Tipo	Meta	2017
	1	430.063,96

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Produto :

Órgão : 06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade :
001 EDUCAÇÃO

Função: 12
Educação

Sub-Função: 362
Ensino Médio

Programa : 0210
Transporte Escolar

Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais	2017
-----------	--------------	-------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Recente

Ação Unid. Medida 2029	Tipo	Meta 2.547	2017 66.192,79
Descrição: AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES			
Produto :			
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
Unidade : 001 EDUCAÇÃO			
Função: 12 Educação			
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa : 0190 Ensino Básico e Fundamental			
Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.			
Objetivo :			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
------------------	--	--------------------------------------	-------------

Ação Unid. Medida 2030	Tipo	Meta 1	2017 129.200,17
Descrição: MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Produto :			
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			
Unidade : 001 EDUCAÇÃO			
Função: 12 Educação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 367
Educação Especial

Programa : 0200
Desenvolvimento da Educação Especial

Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral, cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
------------------	--	--------------------------------------	-------------

Ação Unid. Medida
2031

Tipo **Meta**
1

2017
127.290,24

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto :

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade :

002 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função:

12

Educação

Sub-Função:

361

Ensino Fundamental

Programa :

0190

Ensino Básico e Fundamental

Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações à formação intelectual, moral , cívica e profissional do cidadão, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
Ação Unid. Medida 2034		Tipo	Meta 1 2017 7.831.643.00
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Produto :		Tipo	Meta 1 2017 63.645.12
Ação Unid. Medida 1002			
Descrição: CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
Produto :		Tipo	Meta 2.547 2017 151.329,26
Ação Unid. Medida 2032			
Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Produto :		Tipo	Meta 1 2017 1.526.836.13
Ação Unid. Medida 2033			
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto :			
Órgão : 06			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

002 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12
Educação

Sub-Função: 361
Ensino Fundamental

Programa : 0210
Transporte Escolar

Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar apoio ao ensino proporcionando transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino, afim de garantir a frequência dos alunos nas escolas municipais como forma de evitar a evasão escolar.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais	2017
	Índice Final PPA	Recente	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035			1	1.573.529,72
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Produto :				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade :

003 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12

Educação

Sub-Função: 365

Educação Infantil

Programa : 0220

Apoio ao Estudante

Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender aos estudantes que tenham dificuldades socioeconômicas

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1003		2	26.437,95
Descrição: CONSTRUÇÃO-AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2036		2	437.851,26
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037		11	524.894,69
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade :

004 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27

Desporto e Lazer

Sub-Função: 812

Desporto Comunitário

Programa : 0310

Promoção do Desporto

Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades desportivas integradoras, visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos, especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social(esporte social).

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida
Índice Final PPA

Índice Mais

2017

Recente

Ação Unid. Medida

2075 Outras Unidades e Medidas

Tipo

Meta

2017

0

121.852,50

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida

2076

Tipo

Meta

2017

1

11.550,00

Descrição: CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :

001 SAÚDE

Função: 10

Saúde

Sub-Função: 122

Administração Geral

Programa : 0160

Atendimento Geral a Saúde

Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
------------------	--	--------------------------------------	-------------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2039		1	178.206,11
Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Saúde

Sub-Função: 301

Atenção Básica

Programa : 0160

Atendimento Geral a Saúde

Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
------------------	--	--------------------------------------	-------------

Ação Unid. Medida 1005	Tipo	Meta	2017
		1	63.642,28
Descrição: CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE			
Produto :			
Ação Unid. Medida 2040	Tipo	Meta	2017
		1	2.970.377,79
Descrição: MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA			
Produto :			
Ação Unid. Medida 2041	Tipo	Meta	2017
		1	3.715.422,70
Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
Produto :			
Ação Unid. Medida 2042	Tipo	Meta	2017
		1	561.388,74
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERM DE SAÚDE			
Produto :			

Órgão : 07

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10
Saúde

Sub-Função: 302
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0160
Atendimento Geral a Saúde

Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida
2043

Tipo

Meta

2017

1

577.442,51

Descrição: MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Produto :

Órgão : 07

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10
Saúde

Sub-Função: 304
Vigilância Sanitária

Programa : 0170
Prevenção de Doenças

Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas voltados para a concessão de objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais 2017
Índice Final PPA Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2044		1	327.608,52
Descrição: MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade :

001 AÇÃO SOCIAL

Função:

08

Assistência Social

Sub-Função:

122

Administração Geral

Programa :

0100

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida
Índice Final PPA

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida
2045

Tipo

Meta
1

2017
330.171,11

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Produto :

Órgão : 08

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade :

001 AÇÃO SOCIAL

Função:

08

Assistência Social

Sub-Função:

122

Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0140

Aprimoramento de Gestão na Ação Social

objetivam o Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : vulnerabilidade social, pessoas que não tem acesso aos serviços socios assistenciais básico e especiais em áreas urbanas e rurais.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2017
1006				1	38.186,61
Descrição: CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO SEDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto :					
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta	2017
2046				1	12.729,26
Descrição: MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS					
Produto :					
Órgão : 08					
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					

Unidade :

001 AÇÃO SOCIAL

Função: 08

Assistência Social

Sub-Função: 243

Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0100

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

objetivam o Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Objetivo :

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047		1	165.476,85
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade :

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:

08

Assistência Social

Sub-Função: 244

Assistência Comunitária

Programa : 0100

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais, através de ações integradas na área social

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida
Índice Final PPA

Índice Mais
Recente

2017

Ação Unid. Medida
2048

Tipo

Meta
1

2017
699.886.61

Descrição: MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Produto :

Ação Unid. Medida
2049

Tipo

Meta
1

2017
235.096.00

Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Produto :

Ação Unid. Medida
1012 Outras Unidades e Medidas

Tipo

Meta
1

2017
6.930.00

Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade :

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08
Assistência Social

Sub-Função: 244
Assistência Comunitária

Programa : 0110
Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Município de Porte I, mantendo os serviços já existentes

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050		1	267.998.03
Descrição: MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Produto :	Tipo	Meta	2017
Ação Unid. Medida		0	11.550.00
1013			
Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Produto :	Tipo	Meta	2017
Ação Unid. Medida		1	46.547.00
2074			
Descrição: PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade :
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08
Assistência Social

Sub-Função: 243
Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0130
Erradicação do Trabalho Infantil

Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Crianças que deixam a escola para trabalhar, comprometendo assim o seu futuro.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
5007		1	11.550,00

Descrição: PROJETOS DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6051		1	34.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade :
001 INFRAESTRUTURA

Função: 15
Urbanismo

Sub-Função: 451
Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0040
APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida
2054

Tipo	Meta	2017
	1	2.312.487,71

Descrição: MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA

Produto :

Órgão : 09
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade :
001 INFRAESTRUTURA

Função: 15
Urbanismo

Sub-Função: 452
Serviços Urbanos

Programa : 0040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Serviços de Utilidade Pública

Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações relativas à limpeza de vias públicas, a destinação de lixo, o oferecimento de serviços funerários e iluminação de logradouros públicos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida
1009

Tipo	Meta	2017
	650	102.033,47

Descrição: AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

Produto :

Ação Unid. Medida
2055

Tipo	Meta	2017
	1	680.468,25

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto :

Órgão : 09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade :
001 INFRAESTRUTURA

Função: 26
Transporte

Sub-Função: 782
Transporte Rodoviário

Programa : 0330
Pavimentação

Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Objetivo :
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1011		5	379.623.09
Descrição: OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade :

001 AGRICULTURA

Função: 04

Administração

Sub-Função: 122

Administração Geral

Programa : 0300

Promoção da Agricultura

Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

**Unid. Medida
Índice Final PPA**

Índice Mais

2017

Recente

Ação Unid. Medida

2057

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Produto :

Órgão : 10

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade :

001 AGRICULTURA

Função: 20

Agricultura

Sub-Função: 606

Extensão Rural

Programa : 0300

Promoção da Agricultura

Tipo

Meta

1

2017

178.206.11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de promoção da agricultura, objetivando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e do abastecimento

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais** **2017**
Índice Final PPA **Recente**

Ação Unid. Medida

2060

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DE AGRICULTURA

Produto :

Ação Unid. Medida

2071

Descrição: Promover e organizar a festa agrícola da cidade

Produto :

Tipo **Meta** **2017**
1 679.409.12

Tipo **Meta** **2017**
1 213.675.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade :

001 TURISMO E CULTURA

Função:

04

Administração

Sub-Função:

122

Administração Geral

Programa :

0340

Promoção do Turismo e Cultura

Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela

inclusão

da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

**Unid. Medida
Índice Final PPA**

**Índice Mais
Recente**

2017

**Ação Unid. Medida
2061**

Tipo

**Meta
1**

**2017
188.265,00**

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade :

002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função:

23

Comércio e Serviços

Sub-Função:

695

Turismo

Programa :

0340

Promoção do Turismo e Cultura

Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela

inclusão

da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando o fortalecimento do turismo e Promover o turismo como um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida
Índice Final PPA

Índice Mais

2017

Recente

Ação Unid. Medida
2062

Tipo

Meta

2017

1

243.705,00

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade :

003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função:

13

Cultura

Sub-Função:

392

Difusão Cultural

Programa :

0230

Apoio a Cultura

Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

**Unid. Medida
Índice Final PPA**

Índice Mais

2017

Recente

**Ação Unid. Medida
2063**

Tipo

Meta

1

**2017
87.780,00**

Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA

Produto :

**Ação Unid. Medida
2064**

Tipo

Meta

3

**2017
121.275,00**

Descrição: MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS E CIVICOS

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Unidade :

004 MEIO AMBIENTE

Função: 18

Gestão Ambiental

Sub-Função: 542

Controle Ambiental

Programa : 0270

Proteção ao Meio Ambiente

Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
Ação Unid. Medida 2077	Tipo	Meta 0	2017 8.085,00
Descrição: INSTITUIR PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO RECICLÁVEL			
Produto :			
Ação Unid. Medida 2078	Tipo	Meta 0	2017 1.282.050,00
Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
Produto :			
Ação Unid. Medida 1201	Tipo	Meta 0	2017 531.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Produto :			
Ação Unid. Medida 1101	Tipo	Meta 1	2017 23.100,00
Descrição: PROJETOS DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Produto :			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12

SECRETARIA DA CIDADE E PLANEJAMENTO

Unidade :

001 PLANEJAMENTO

Função:

04

Administração

Sub-Função:

122

Administração Geral

Programa :

0040

APOIO ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

**Unid. Medida
Índice Final PPA**

Índice Mais

2017

Recente

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2017

2023

1

129.108,21

Descrição: MANUTENCAO DIVISAO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Produto :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná



Exercício: 2017

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 90

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade :

099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99

Reserva de Contingência

Sub-Função: 999

Reserva de Contingência

Programa : 9999

RESERVA DE CONTINGENCIA

Recursos disponíveis para uso de despesa imprevista e ou suplemnto de despesa orçada.

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender o disposto do art. 5º inciso 3º da LRF

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida Índice Final PPA	Índice Mais Recente	2017
-----------	----------------------------------	------------------------	------

Ação Unid. Medida
9999

Tipo Meta
1

2017
381.150,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto :

Total Geral :

42.180.731,55

Comentários



Jornal de Morretes nº 331 de 12 de Agosto de 2016



Jornal de Morretes - Pr.

Seção I

LEI MUNICIPAL Nº 445/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Nº 370/2016 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Heider Teófilo dos Santos. Emenda Substitutiva nº 002/2016 – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara)

A Câmara Municipal de Morretes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2017 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - São prioridades da Administração Municipal:

- I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acrescer nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
- II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
- III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

I - mensagem de Lei;

II - texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX - Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morretes;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais;

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 30 de Setembro de 2016.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no

IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2017, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constantes do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas NBCASP.

§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por Função, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo II da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

Art. 10 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de rever e atualizar a legislação tributária para 2017, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 13 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários;

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;

b) incidam sobre o serviço da dívida;

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 16.08.2016

Nome: Paulo Roberto

Assinatura: Paulo Roberto

Obs: Anexada publicação

Art. 8º - Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado as mesmas serão objeto de demonstração na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que acompanhará o respectivo projeto de lei.

Art. 9º - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas de objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2017,

sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos do

inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso - ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, das receitas não utilizadas do exercício de 2016 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 15 desta Lei.

Art. 22 - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2017 terá um desconto progressivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2017, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a autorizar créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23 - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24 - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

IV - Cumprimento dos itens legais com gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25 - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28 - As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, impreterivelmente, a limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas resultando primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e encargos da dívida;

c) Amortização da dívida;

d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 16.08.2016

Nome: *Catiana J. Reis*

Assinatura: *[Assinatura]*



II - Fazer, em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretária Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a LRF.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL

III

ENCARGOS

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º - Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º - No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 35 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário para não ultrapassar o limite de endividamento financeiro (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 37 - É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária para o pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de cada ano, que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outorga de crédito, § 2º - A exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pelo Município, em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudo dos seus impactos orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos seguintes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decisão em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 43 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14 § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Cabe a Secretária da Cidade e Planejamento, juntamente com a Secretária Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta

Assinatura: 16/08/2016
Nome: Fátima D.
Município: Morretes
Cargo: Secretária Municipal da Fazenda

ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 3º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, assistência e assistência social.

Art. 4º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde.

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

LEI MUNICIPAL Nº 446/2.016.

SUMULA: Denomina de Rua José Angeli Sobrinho a Rua que inicia na Rua Augusto F. Kubach nº 38 e termina na Rua Pastor Manoel Ascensão Gonçalves no Bairro Vila Freitas, neste Município de Morretes-PR.

(Origem Projeto de Lei Nº 2017/2016 – Poder Legislativo Municipal – Vereadora Flavia Rebello Miranda)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua José Angeli Sobrinho a Rua que inicia na Rua Augusto F. Kubach nº 38 e termina na Rua Pastor Manoel Ascensão Gonçalves, no Bairro Vila Freitas, neste Município de Morretes-PR”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Paço Nhundiaguara, Morretes, 10 de agosto de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Fiscais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000
CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br

Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

a) Da Estrutura de programas e metas;

b) Das metas fiscais;

c) Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47 – Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual. (Nova Redação dada pela Emenda nº 002/2016 – Substituta – Proposta em Plenário pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na Sessão Extraordinária de 26 de julho de 2016).

Art. 48 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaguara, Morretes, 05 de agosto de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 447/2.016.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 64.616,43 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta três centavos) oriundos de Excesso de arrecadação.

(Origem: Projeto de Lei nº 373/2016 – Indicativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no

Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 64.616,43 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta três centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretaria de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

08.002.08.244.0110.2.074 – Projetos do SUAS – Programação de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 3.1.940 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial.

TOTAL

R\$ 64.616,43
R\$ 64.616,43

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo

ID/USO/FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
3.1.940	1.7.2.1.34.20.10.20	Piso variável média complexidade (SUAS)	R\$ 64.616,43
TOTAL			R\$ 64.616,43

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaguara, Morretes, 12 de agosto de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 16/08/2016

Nome:

Assinatura: